



Interpeleção Escrita

No dia 31 de Agosto de 2008, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência entrou em vigor na China, onde se inclui a RAEM. De acordo com a referida Convenção, todas as pessoas em Macau são iguais perante a lei, incluindo aquelas que são portadoras de deficiência, contudo, na realidade, continuam a existir muitas desigualdades. Por exemplo, durante as eleições dos deputados para a VI legislatura da Assembleia Legislativa, quer o Governo da RAEM, quer a respectiva Comissão Eleitoral e quer os órgãos de comunicação social não disponibilizaram informações suficientes e não prestaram o devido apoio às pessoas portadoras de deficiência. Algumas dessas pessoas com problemas de audição afirmaram-me que, quer no dia das eleições quer nos dias de debate entre os candidatos a deputado, ninguém disponibilizou tradução em língua gestual. Mais, a Administração também não teve em conta as necessidades dessas pessoas aquando da divulgação das informações referentes às eleições, levando a que não pudessem ter acesso atempado às respectivas informações, diminuindo assim o seu desejo de irem votar. A maioria dos locais de voto não dispunha de boas instalações sem barreiras arquitectónicas e de infra-estruturas que pudessem apoiar esse grupo de pessoas, pois as indicações existentes nos locais de voto não conseguiam dar resposta às necessidades, tudo isso acarretando muitas inconveniências, quer para os idosos quer para as pessoas portadoras de deficiência.



Para além disso, durante a passagem do tufão Hato, o mecanismo de disponibilização de informações da Administração para essas pessoas foi insuficiente, pois não teve em conta as necessidades das mesmas e muitos não conseguiram obter as respectivas informações e não sabiam quais eram os planos do Governo após o desastre causado por esse tufão. A lei prevê que as pessoas portadoras de deficiência disponham dos mesmos direitos que as outras pessoas, contudo, em muitos casos as pessoas portadoras de deficiência são ignoradas.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Os direitos das pessoas portadoras de deficiência são protegidos por lei, contudo, na realidade, as necessidades dessas pessoas não são tidas em conta, nomeadamente, no que se refere às actividades da sociedade e às instalações existentes. Com vista a que essas pessoas possam dispor de um melhor ambiente e qualidade de vida, a Administração deve construir e implementar uma sociedade harmoniosa entre todas as pessoas. Vai fazê-lo?
2. A Administração apenas dá importância às situações mais concretas, nomeadamente, instalações sem barreiras arquitectónicas, contudo, devia dar mais importância às informações a disponibilizar às pessoas portadoras de deficiência. Com vista a implementar o princípio de



igualdade, a Administração deve dispor de tradução em língua gestual nas divulgações de informações e nas grandes actividades promovidas pelo Governo, com vista a que essas pessoas possam receber as devidas informações. Que medidas vai a Administração implementar para que as pessoas portadoras de deficiência possam receber as devidas informações?

3. Em Macau existe falta de construções sem barreiras arquitectónicas e aquelas que existem não dispõem de critérios de construção, tendo a Administração afirmado que ia implementar em Setembro as directrizes para os planos de concepção de construção sem barreiras arquitectónicas. Contudo, como essas directrizes não são vinculativas, a Administração deve dispor de medidas para que quer os serviços públicos quer as empresas privadas construam um ambiente sem barreiras arquitectónicas, transformando Macau numa cidade sem estas barreiras. Vai fazer isto?

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Hong

28 de Setembro de 2017